



DECRETO NÚMERO 7860 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“Estabelece a tabela de preços públicos para os serviços de remoção e estadia de veículos abandonados em via pública e infratores à legislação de trânsito, bem como mercadorias, materiais, equipamentos, caçamba e embarcações em pátio de recolhimento desta Municipalidade. ”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no disposto do Artigo 3º da Lei Municipal Ubatubense nº 3.911, de 14 de abril de 2016; e,

Considerando que as Leis Federais nº 13.160/15 e 13.281/16 modificaram o Código de Trânsito Brasileiro e regulamentaram os serviços de remoção e estadia de veículos por infração de trânsito;

Considerando que os reajustes de preços solicitados pela CONCESSIONÁRIA podem ser autorizados pelo Chefe do Executivo Municipal, após análise das justificativas e planilhas de custos, permitindo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato;

Considerando que as planilhas e justificativas apresentadas pela empresa no Processo nº SF/13.871/2018, justificam a autorização do reajuste de preços solicitados;

Considerando o despacho da Secretaria Municipal de Administração fls. 620, no Processo nº SF/13.871/2018, é favorável ao reajuste de valores.

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados, conforme Tabela abaixo, os serviços de remoção e estadia de veículos abandonados em via pública e infratores à legislação de trânsito, bem como de mercadorias, materiais, equipamentos, caçamba e embarcações em pátio de recolhimento desta Municipalidade.

	REMOÇÃO	ESTADIA
Bicicletas	R\$ 72,33	R\$ 7,22
Motocicletas/Motonetas	R\$ 373,72	R\$ 37,37
Automóveis/Utilitários	R\$ 434,00	R\$ 43,40
Pesados	R\$ 1.024,71	R\$ 102,47
Mercadorias/Materiais/Equipamentos/Caçambas/Embarcações (Preço por Metro Cúbico)	R\$ 54,25	R\$ 5,43

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de abril de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Publicado no Diário Oficial do Município, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

GAB//cbv/srpb